



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 023/2019/PGM

Vilhena/RO, 28 de janeiro de 2019.

Exmº. Sr.
Ronildo Macedo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Solicitação de regime de urgência.

Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

Solicitamos de Vossa Excelência e dos nobres Edis a aprovação do Projeto de Lei abaixo descrito, em regime de urgência nos termos do artigo 134, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, na sessão ordinária do dia 5 de fevereiro de 2019.

Projeto de Lei nº **5566** /2019, "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 23.156,69 NO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." 858

Considerando, o vencimento do Convênio nº 073/PGE/2017 (Para implantação de Academia) em 28/02/2019 e o mesmo não será mais prorrogado, de forma que a não conclusão da obra implicará na devolução de recursos ao governo do Estado, faz-se necessária a aprovação com urgência do referido projeto de lei.

Atenciosamente,


Tiago Cavalcanti Lima de Holanda
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 30/01/19
Hora 8h50

EM BRANCO

1. 1940-1941
 2. 1942-1943
 3. 1944-1945
 4. 1946-1947
 5. 1948-1949
 6. 1950-1951
 7. 1952-1953
 8. 1954-1955
 9. 1956-1957
 10. 1958-1959
 11. 1960-1961
 12. 1962-1963
 13. 1964-1965
 14. 1966-1967
 15. 1968-1969
 16. 1970-1971
 17. 1972-1973
 18. 1974-1975
 19. 1976-1977
 20. 1978-1979
 21. 1980-1981
 22. 1982-1983
 23. 1984-1985
 24. 1986-1987
 25. 1988-1989
 26. 1990-1991
 27. 1992-1993
 28. 1994-1995
 29. 1996-1997
 30. 1998-1999
 31. 2000-2001
 32. 2002-2003
 33. 2004-2005
 34. 2006-2007
 35. 2008-2009
 36. 2010-2011
 37. 2012-2013
 38. 2014-2015
 39. 2016-2017
 40. 2018-2019
 41. 2020-2021
 42. 2022-2023
 43. 2024-2025
 44. 2026-2027
 45. 2028-2029
 46. 2030-2031
 47. 2032-2033
 48. 2034-2035
 49. 2036-2037
 50. 2038-2039
 51. 2040-2041
 52. 2042-2043
 53. 2044-2045
 54. 2046-2047
 55. 2048-2049
 56. 2050-2051
 57. 2052-2053
 58. 2054-2055
 59. 2056-2057
 60. 2058-2059
 61. 2060-2061
 62. 2062-2063
 63. 2064-2065
 64. 2066-2067
 65. 2068-2069
 66. 2070-2071
 67. 2072-2073
 68. 2074-2075
 69. 2076-2077
 70. 2078-2079
 71. 2080-2081
 72. 2082-2083
 73. 2084-2085
 74. 2086-2087
 75. 2088-2089
 76. 2090-2091
 77. 2092-2093
 78. 2094-2095
 79. 2096-2097
 80. 2098-2099
 81. 2100-2101
 82. 2102-2103
 83. 2104-2105
 84. 2106-2107
 85. 2108-2109
 86. 2110-2111
 87. 2112-2113
 88. 2114-2115
 89. 2116-2117
 90. 2118-2119
 91. 2120-2121
 92. 2122-2123
 93. 2124-2125
 94. 2126-2127
 95. 2128-2129
 96. 2130-2131
 97. 2132-2133
 98. 2134-2135
 99. 2136-2137
 100. 2138-2139
 101. 2140-2141
 102. 2142-2143
 103. 2144-2145
 104. 2146-2147
 105. 2148-2149
 106. 2150-2151
 107. 2152-2153
 108. 2154-2155
 109. 2156-2157
 110. 2158-2159
 111. 2160-2161
 112. 2162-2163
 113. 2164-2165
 114. 2166-2167
 115. 2168-2169
 116. 2170-2171
 117. 2172-2173
 118. 2174-2175
 119. 2176-2177
 120. 2178-2179
 121. 2180-2181
 122. 2182-2183
 123. 2184-2185
 124. 2186-2187
 125. 2188-2189
 126. 2190-2191
 127. 2192-2193
 128. 2194-2195
 129. 2196-2197
 130. 2198-2199
 131. 2200-2201
 132. 2202-2203
 133. 2204-2205
 134. 2206-2207
 135. 2208-2209
 136. 2210-2211
 137. 2212-2213
 138. 2214-2215
 139. 2216-2217
 140. 2218-2219
 141. 2220-2221
 142. 2222-2223
 143. 2224-2225
 144. 2226-2227
 145. 2228-2229
 146. 2230-2231
 147. 2232-2233
 148. 2234-2235
 149. 2236-2237
 150. 2238-2239
 151. 2240-2241
 152. 2242-2243
 153. 2244-2245
 154. 2246-2247
 155. 2248-2249
 156. 2250-2251
 157. 2252-2253
 158. 2254-2255
 159. 2256-2257
 160. 2258-2259
 161. 2260-2261
 162. 2262-2263
 163. 2264-2265
 164. 2266-2267
 165. 2268-2269
 166. 2270-2271
 167. 2272-2273
 168. 2274-2275
 169. 2276-2277
 170. 2278-2279
 171. 2280-2281
 172. 2282-2283
 173. 2284-2285
 174. 2286-2287
 175. 2288-2289
 176. 2290-2291
 177. 2292-2293
 178. 2294-2295
 179. 2296-2297
 180. 2298-2299
 181. 2300-2301
 182. 2302-2303
 183. 2304-2305
 184. 2306-2307
 185. 2308-2309
 186. 2310-2311
 187. 2312-2313
 188. 2314-2315
 189. 2316-2317
 190. 2318-2319
 191. 2320-2321
 192. 2322-2323
 193. 2324-2325
 194. 2326-2327
 195. 2328-2329
 196. 2330-2331
 197. 2332-2333
 198. 2334-2335
 199. 2336-2337
 200. 2338-2339
 201. 2340-2341
 202. 2342-2343
 203. 2344-2345
 204. 2346-2347
 205. 2348-2349
 206. 2350-2351
 207. 2352-2353
 208. 2354-2355
 209. 2356-2357
 210. 2358-2359
 211. 2360-2361
 212. 2362-2363
 213. 2364-2365
 214. 2366-2367
 215. 2368-2369
 216. 2370-2371
 217. 2372-2373
 218. 2374-2375
 219. 2376-2377
 220. 2378-2379
 221. 2380-2381



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 5.566 /2019

Mensagem

Senhor Presidente,

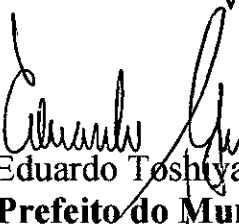
Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de 23.156,69 (vinte e três mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

A solicitação em pauta visa atender as necessidades da SEMAS, na abertura de crédito para pagamento de aditivo de instalação da academia ao ar livre e da reforma do Centro da Juventude, ambos os aditivos são necessários para o término das obras em andamento.

Informamos ainda, que a Secretaria Municipal de Assistência Social só tomou conhecimento dos aditivos, após a elaboração do orçamento para 2019, fato este que impediu a sua inclusão no mesmo.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 28 de janeiro de 2019.


Eduardo Toshuya Tsuru
Prefeito do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 30 / 01 / 19
Hora 8h50


Eliane A. Souza
Assessora de Apoio Legislativo
Diretoria Legislativa
CVMV-RO

MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº _____, de 2019

Assinatura

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Exceçla Cmsa de Leis o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Credito Adicional Especial por Subvenção Financeira no vigente orçmento da Secretaria Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 125.000 (cento e vinte e cinco mil reais e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

EMBRANCO

A solicitação em pauta visa atender as necessidades da SEMAS, na abertura de crédito para pagamento de aditivo de instalação da academia no ar livre e da reforma do Centro da Juventude, ambos os aditivos são necessários para o término das obras em andamento.

Informamos ainda que a Secretaria Municipal de Assistência Social se encontra comprometida com os aditivos, após a elaboração do orçamento para 2019, fato este que impede a sua inclusão no mesmo.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Exceçla e Nobres Fides na aprovação dessa proposição, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 28 de Janeiro de 2019.

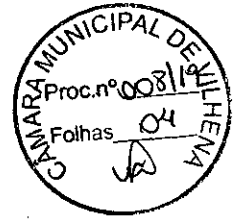
CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
 DIRETORIA LEGISLATIVA

Prefeito do Município
Ednardo Leão da Trindade

Elaine L. Souza
 Assessora de Apoio Legislativo
 Diretoria Legislativa
 CAMARO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 5566 /2019

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL, POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 23.156,69
NO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 23.156,69 (vinte e três mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos), necessário para abertura das seguintes dotações:

Órgão: 1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 1201 – Setor de Assistência Geral
0824100131.162 – Implantação de Academia ao Ar Livre
4490.51.00.00 - Obras e Instalações

R\$ 3.956,98

0824300201.166 – Ampliação, Reforma e Melhorias do Centro da Juventude
4490.51.00.00 - Obras e Instalações

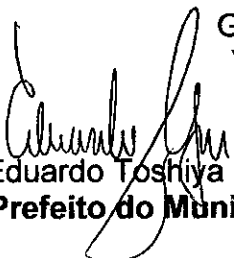
R\$ 19.199,71

TOTAL..... R\$ 23.156,69

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Inclui a ação “Implantação de Academia ao Ar Livre” e o programa “Vida Saudável na Melhor Idade”, e a ação “Ampliação, Reforma e Melhorias do Centro da Juventude” e o programa “CRECA-Centro de Referência Especializado em Crianças e Adolescentes” na Secretaria Municipal de Assistência Social e nos anexos das Leis n.º 4.793/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, 4.975/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, 5.021/2018 – que altera o anexo IV da LDO e 5.022/2018 – Revisão do PPA 2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 28 de janeiro de 2019.

1911

1911

EM BRANCO



MUNICÍPIO DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL
SEMIG

PLANILHA DE ADITAMENTO DE SERVIÇOS

OBRA: Construção de piso para Academia ao ar Livre

LOCAL: Setor 05, Quadra 32, Lote único, Vilhena, RO.

DATA: Vilhena, 26 de outubro de 2018

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Un.	Quantidade			P. Unit.	Orçamentário			Subtotal
			Inicial	Aditivo	Final		Inicial	Aditivo	Final	
01	SERVIÇOS PRELIMINARES									Código
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	6,00		6,00	303,93	1.823,58		1.823,58	74209/001
1.2	LIMPEZA MANUAL GERAL COM REMOÇÃO DE COBERTURA VEGETAL	m²	92,96		92,96	3,61	335,59		335,59	72213
1.3	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	m³	4,65		4,65	18,61	86,54		86,54	72897
1.4	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT ATE 0,5 KM	m³	4,65		4,65	5,12	23,81		23,81	72899
Sub Total										
02	MOVIMENTO DE TERRA									Código
2.1	LOCACAO	m	25,70		25,70	6,89	177,07		177,07	composição
Sub Total										
03	FUNDAÇÃO									Código
3.1	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <= 1 M	m³	0,91		0,91	57,12	51,98		51,98	73481
3.2	MATERIAL PARA ATERRO POSTO NA OBRA	m³	46,48	16,97	63,45	15,00	697,20	254,55	951,75	Cotação
3.3	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAIS DIVERSOS A 30M	m³	46,48	16,97	63,45	33,90	1.575,67	575,28	2.150,95	74023/001
3.4	COMPACTACAO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)	m³	46,48	2,80	49,28	4,39	204,05	12,29	216,34	74005/001
Sub Total										
04	ALVENARIA									Código
4.1	ALVENARIA EM TUILO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM),	m²	6,43	-6,43		90,87	584,29	-584,29		72231
4.2	LASTRO DE CONCRETO, ESPESSURA 5 CM, PREPARO MECANICO, INCLUSO ADITIVO	m²	5,14	-5,14		22,74	116,88	-116,88		74048/007
4.3	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	m²	6,43	-6,43		3,22	20,70	-20,70		87875
Sub Total										

EM BRANCO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Un.	Inicial	Aditivo	Final	P. U.	Inicial	Aditivo	Final	Subtotal
------	---------------	-----	---------	---------	-------	-------	---------	---------	-------	----------

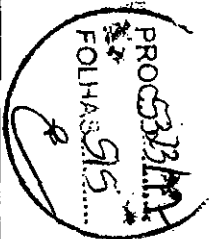
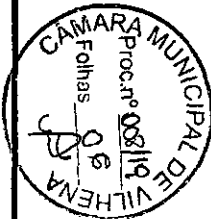
05	PISOS E CONCRETOS									Código
5.1	CONCRETO USINADO NÃO BOMBEÁVEL FCK=15MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO (chumbadores para parabol e flanges))	m³	1,12	-1,12		421,55	472,14	-472,14		74138/001
5.2	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO EM POLIURETANO 2X2M	m²	154,93	-154,93		46,21	7.159,32	-7.159,32		68325
5.3	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAS	m²	154,93		154,93	11,71	1.814,23		1.814,23	68326
Sub Total										

06	SERVIÇOS FINAIS									Código
7.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	154,93		154,93	2,17	336,20		336,20	9537
Sub Total										

A	ADITAMENTOS									Código
A.01	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19C M (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL	M2		12,05	12,05	71,87		866,03	866,03	
A.02	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, UTILIZANDO SEIXO ROLADO , JUNTA SECA	M2		170,93	170,93	40,80		6.973,94	6.973,94	
A.03	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA	M2		151,79	151,79	19,16		2.908,30	2.908,30	
Sub Total										

TOTAL			15.479,25	3.237,06	18.716,31	
B. D. I.		22,24%	3.442,59	719,92	4.162,51	
TOTAL GERAL			18.921,84	3.956,98	22.878,82	

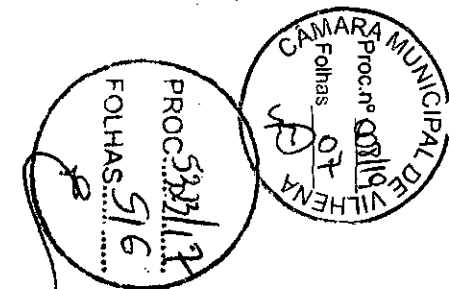
OBSERVAÇÕES:



EM BRANCO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Un.	Inicial	Aditivo	Final	P. U	Inicial	Aditivo	Final	Subtotal
							Total	15.479,25	3.237,06	18.716,31
							BDI 22,24%	3.442,59	719,92	4.162,51
							Total Geral	18.921,84	3.956,98	22.878,82
							Valores com BDI			
							Valor Contratado	100,00%	a	18.918,85 (*)
							Limite de Aditivo	25,00%	b= a X0,25	4.729,71
							Total Acrescido/Adi	20,92%	c	3.956,98
							Saldo de Aditivo	4,08%	d= b - c	772,73
							O valor apresentado na planilha da empresa, é divergente dos cálculos apresentados, visto que não houve a ativação da função Precisão Conforme Exibido do Excel, portanto, poderá haver divergências futuras. Para tanto, o valor contratado (*) está lançado conforme a apresentação da empresa.			

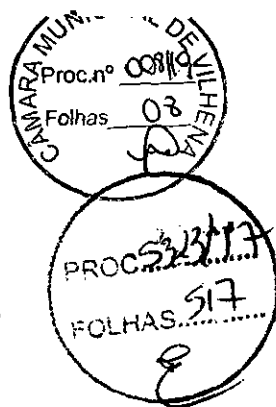
Augusto Borelho Dias
Augusto Borelho Dias
Engº Civil - Crea 37.388/D MG
Visto nº 2671/89:RO



EM BRANCO



MUNICÍPIO DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SEMPLAN



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - REVISADO

OBRA: Construção de piso para Academia ao ar Livre
LOCAL: Setor 05, Quadra 32, Lote único, Vilhena, RO.
DATA: Vilhena, 26 de outubro de 2018

R\$ 22.878,82			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DIAS CORRIDOS		TOTAL
	30	60	
1.0 SERVIÇOS INICIAIS	2.269,52 100,00%	0,00 0,00%	2.269,52
02 LOCAÇÃO DA OBRA	177,07 100,00%		177,07
03 MOVIMENTO DE TERRA	2.528,94 75,02%	842,08 24,98%	3.371,02
04 ALVENARIA	0,00 0,00%	0,00	0,00
05 PISOS E CONCRETOS	0,00 0,00%	1.814,23 100,00%	1.814,23
06 SERVIÇOS FINAIS	0,00 0,00%	336,20 100,00%	336,20
A ADITAMENTOS	4.620,68 42,99%	6.127,59 57,01%	10.748,27
TOTAL	9.596,21	9.120,10	18.716,31
B. D. I. 22,24%	2.134,20	2.028,31	4.162,51
TOTAL GERAL	11.730,41	11.148,41	22.878,82

Este cronograma prevê o lançamento já pago da primeira medição, e, a previsão de pagamento da segunda medição.
O valor informado para a primeira medição é aproximado, em função dos arredondamentos das porcentagens lançadas.

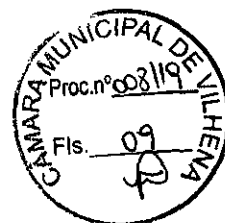
Augusto Botelho Dias
Augusto Botelho Dias
Engº Civil - Crea 37.388/D MG
Visto nº 267/184-RD
LANÇADO NO SIGAP/OBRA
22/10/18
Maira Sobral Vannier
Engenharia Civil - Matrícula 9924

EM BRANCO



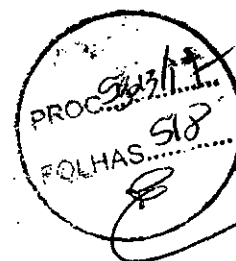
MUNICÍPIO DE DE VILHENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SEMPLAN



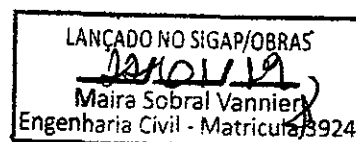
MEMÓRIA DE CÁLCULO - ADITIVO

OBRA: Construção de piso para Academia ao ar Livre
LOCAL: Setor 05, Quadra 32, Lote único, Vilhena, RO.
DATA: Vilhena, 26 de outubro de 2018



ATERRO

Para o calculo do volume foi medido in loco a altura da alvenaria
Calculado a média das areas dos trapezios vezes a altura



	LADO 1	LADO 2						
Dimensões Externas	18,00	15,00						
	Compr.	Alt. 1	Alt. 2	Trapezio Área	Largura	Volume	Quant	Total
Lado Interno Câmara	18,00	0,09	0,21	2,7	0,14	0,378	2	0,756
Lado Externo Logradouro	18,00	0,09	0,34	3,87	0,14	0,5418	2	1,0836
Média das Áreas(2,7 + 3,87) / 2				3,29				1,84
Volume de Aterro					49,28			
Volume de Aterro Contratado					46,48			
Volume à Aditar					2,80			

Aterro para Grama (aditivo)	Compr.	Alt. 1	Alt. 2	Média	Largura	Área SEÇÃO	Volume
DO A (Camara)	18,00	0,09	0,21	0,15	2,00	0,15	2,7
LADO B (Prefeitura)	18,00	0,09	0,34	0,22	2,00	0,215	3,87
LADO C (forum)	15,00	0,09	0,09	0,09	2,00	0,18	2,7
LADO D (logradouro)	15,00	0,21	0,34	0,275	2,00	0,275	4,13
material para dois cantos						0,275	0,78
VOLUME A ADITIVAR							14,17

ALVENARIA

AREA TRAPEZIO 1	2,70
AREA TRAPEZIO 2	3,87
AREA LADO ADJACENTE 1	1,35
AREA LADO ADJACENTE 2	4,13
AREA DE ALVENARIA DE MEIA VEZ	12,05

Augusto Botelho Dias
Engenheiro Civil - Matrícula 3924

PLANTIO DE GRAMA

TOTAL DE PLANTIO DE GRAMA

Dados obtidos na prancha em CAD

Área total	16,40	x	19,90	=	326,36
Área de Piso					154,93
Área de Grama					151,79

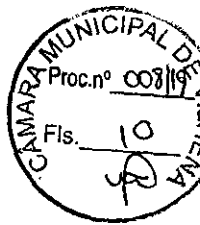
Conversão do item 5.1 de m3 para m2

O concreto utilizado não foi o usinado, sendo o mesmo que o item A.02

Usou-se a espessura de 7cm para conversão de m3 para m2

$$1,12 / 0,07 = 16,00 \text{ m}^2$$

Acrescentado, então, mais 16,00m² para a execução do item A.04, em substituição ao item 5.1.



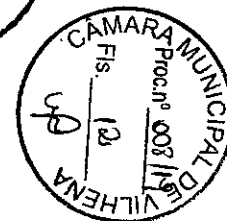
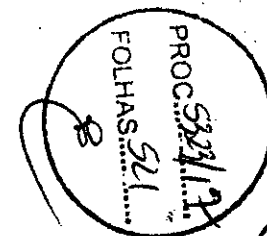

Augusto Botelho Dias
Eng.º Civil - Crea 37.388/0-1/PR

EM BRANCO

EM BRANCO

94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L	M3		PREÇO	PREÇO	PREÇO	PREÇO
				MA	EQUIP	MO	TOTAL
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,79000	65,00			51,35
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	325,16000	0,60			195,096
4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,59100				
	SEIXO ROLADO	M3	0,59100	75,00			44,32500
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,03000			14,44	29,3132
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,28000			14,75	18,88
89225	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	0,66000		2,99		1,9734
89226	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_11/2014	CHI	0,62000		1,01		0,6262
				341,56			


 Augusto Botelho Dias
 Engº Civil - Crea 37.388/D.MG
 Visto nº 2671/89/RO



EM BRANCO



MUNICÍPIO DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL
SEMIG

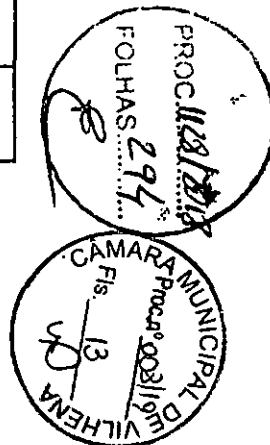
PLANILHA DE REFLEXO FÍSICO-FINANCEIRO - ADITIVO

OBRA: Pintura e Reparos no Centro da Juventude

LOCAL: Avenida Tancredo Neves, 6672

DATA: Vilhena, 25 de outubro de 2018

Data OS	22 mai 2018	Processo:	1128 / 2018	Empresa			R\$ 19.199,71		
Nº OS	--- SEMAS	Contrato	100 / 2018	Construtora OK Eireli					
Item	Descrição	Un	Quantidade			Pr. Unitário	Valor		Saldo
			Inicial	Ajuste	Final		Inicial	Final	
1.0.0. SERVIÇOS GERAIS									
1.0.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m2	6,00		6,00	206,77	1.240,62	1.240,62	
1.0.2	Capina e limpeza manual de terreno	m2	1.121,00		1.121,00	1,18	1.322,78	1.322,78	
2.0.0. CALÇADA									
2.0.1	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado	m3	0,58		0,58	448,39	260,07	260,07	
3.0.0. PORTAS									
3.0.1	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento AF 12/2017	m2	1,68		1,68	6,10	10,25	10,25	
3.0.2	Aduela/ marco/ batente para porta de 90x210cm, fixação com argamassa - somente instalação AR 08/2015 P	un	1,00		1,00	65,54	65,54	65,54	
3.0.3	Alizar/ guarnição de 5x1,5cm para porta de 90x210cm fixado com pregos, padrão popular - fornecimento e instalação AF 08/2015	un	1,00		1,00	14,85	14,85	14,85	



EM BRANCO

Item	Descrição	Un	Quantidade			Pr. Unitário	Valor		Saldo
			Inicial	Ajuste	Final		Inicial	Final	
3.0.4	Kil de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - Fornecimento e instalação AF 08/2015	un	1,00		1,00	393,13	393,13	393,13	
3.0.5	Fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento padrão médio, incluso execução de furo - Fornecimento e instalação AF 08/2015,	un	1,00		1,00	61,02	61,02	61,02	
3.0.6	Fechadura de embutir para portas internas, completa, acabamento padrão médio, com execução de furo - fornecimento e instalação AF 08/2015	un	4,00		4,00	51,19	204,76	204,76	

4.0. PINTURA									
4.0.1	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, uma demão	m2	16,89	932,38	949,27	6,40	108,10	6.075,33	5.967,23
4.0.2	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos (paredes externas e internas da edificação)	m2	844,70	104,57	949,27	8,10	6.842,07	7.689,09	847,02
4.0.3	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos (mureta, pilares e vigas do quiosque)	m2	44,85		44,85	8,10	363,29	363,29	
4.0.4	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos (pintura de beirais e espelhos de beiral)	m2	33,80		33,80	8,10	273,78	273,78	
4.0.5	Pintura acrílica em piso cimentado duas demãos (frente lado esquerdo, lado direito e quiosque)	m2	117,14		117,14	11,06	1.295,57	1.295,57	
4.0.6	Verniz sintético brilhante, 2 demãos (forro)	m2	25,37		25,37	12,94	328,29	328,29	
4.0.7	Pintura esmalte acetinado em madeira, duas demãos (portas de madeira)	m2	49,62		49,62	12,17	603,88	603,88	
4.0.8	Pintura esmalte fosco, duas demãos, sobre superfície metálica (janelas e portas metálicas)	m2	57,06		57,06	19,33	1.102,97	1.102,97	
4.0.9	Calafetagem (interna e externa)	m2	611,90		611,90	2,87	1.756,15	1.756,15	

5.0. DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO									
5.0.1	Demolição de pilares e vigas em concreto armado, de forma manual, sem reaproveitamento AF 12/2017	m3	0,43		0,43	396,86	170,65	170,65	

PROJETO 12/2017
FOLHAS: 295

CÂMARA MUNICIPAL
Fls. 14
Proc. nº 00711

EM BRANCO

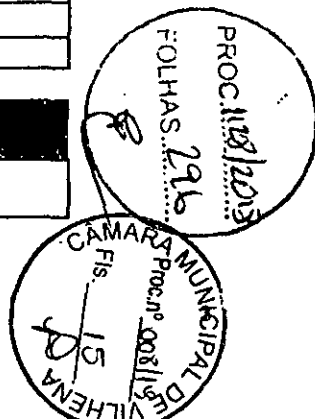
Item	Descrição	Un	Quantidade			Pr. Unitário	Valor		Saldo
			Inicial	Ajuste	Final		Inicial	Final	
5.0.2	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 8,0mm montagem	kg	86,75		86,75	7,78	674,92	674,92	
5.0.3	Fabricação de forma para pilares e estruturas similares, em madeira serrada e=25mm	m2	25,92		25,92	35,51	920,42	920,42	
5.0.4	concreto Fck=20MOa, traço 1:2,3:2,7 cimento/ areia média/ brita 1, preparo mecânico com betoneira 400l	m3	0,97		0,97	250,41	242,90	242,90	
5.0.5	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	m3	0,97		0,97	146,61	142,21	142,21	

6.0 ALVENARIA									
6.0.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	m2	69,68		69,68	45,77	3.189,25	3.189,25	

7.0 REVESTIMENTOS									
7.0.1	Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l	m2	139,36		139,36	6,01	837,55	837,55	
7.0.2	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas	m2	16,89		16,89	21,56	364,15	364,15	

8.0 VIDROS									
8.0.1	Vidro fantasia tipo canelado, espessura 4mm								
8.0.2	Vidro 0,42x0,18	m2	1,21		1,21	80,25	97,10	97,10	
8.0.3	Vidro 0,59x0,18	m2	0,32		0,32	80,25	25,68	25,68	

9.0 BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL									
9.0.1	Conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável, em plástico branco, com tubo, canopla e espude	un	3,00		3,00	5,83	17,49	17,49	



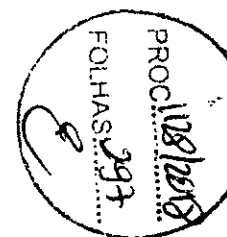
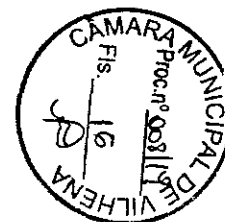
EM BRANCO

Item	Descrição	Un	Quantidade			Pr. Unitário	Valor		Saldo
			Inicial	Ajuste	Final		Inicial	Final	
9.0.2	Caixa de descarga em plástico externa de 9l, puxador fio de nylon, não incluso cano, bolsa, engate	un	3,00		3,00	30,98	92,94	92,94	

10.0 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA									
10.0.1	Remoção de luminárias, de forma manual, sem reaproveitamento AF 12/2017	un	34,00		34,00	0,86	29,24	29,24	
10.0.2	Cabo de cobre flexível isolado 10mm², anti-chama 450/750V, para distribuição - fornecimento e instalação AF 12/2015	m	60,00	-60,00		5,26	315,60		-315,60
10.0.3	Cabo de cobre flexível isolado 6mm², anti-chama 450/750V, para distribuição - fornecimento e instalação AF 12/2015	m	90,00	-53,76	36,24	4,42	397,80	160,18	-237,62
10.0.4	Cabo de cobre flexível isolado 4mm², anti-chama 450/750V, para distribuição - fornecimento e instalação AF 12/2015	m	45,00	441,36	486,36	3,70	166,50	1.799,53	1.633,03
10.0.5	Cabo de cobre flexível isolado 2,5mm², anti-chama 450/750V, para distribuição - fornecimento e instalação AF 12/2015	m	300,00	-37,99	262,01	2,32	696,00	607,86	-88,14
10.0.6	Cabo de cobre flexível isolado 1,5mm², anti-chama 450/750V, para distribuição - fornecimento e instalação AF 12/2015	m	460,00	-460,00		1,58	726,80		-726,80
10.0.7	Lâmpada LED 10W bivolt branca, formato tradicional Base E27 - fornecimento e instalação	un	34,00		34,00	14,04	477,36	477,36	
10.0.8	Soquete de porcelana base E27, fixo de teto para lâmpadas	un	34,00		34,00	2,63	89,42	89,42	

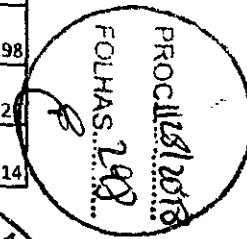
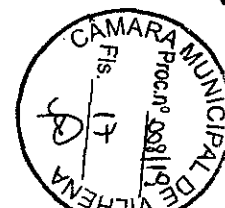
11.0 - COBERTURA									
11.0.1	Recolocação de telhas cerâmicas tipo plan, considerando reaproveitamento de material	m2	13,53		13,53	33,86	458,13	458,13	
11.0.2	Recolocação de forros em régua de PVC e perfis, considerando reaproveitamento do material	m2	5,64		5,64	9,56	53,92	53,92	

12.0 - SERVIÇOS GERAIS									
12.0.1	Limpeza final da obra	m2	307,53		307,53	2,20	676,57	676,57	
12.0.2	Carga manual de entulho	m3	6,00		6,00	16,06	96,36	96,36	
12.0.3	Aluguel de caçamba tamanho médio	dia	5,00		5,00	21,91	109,55	109,55	



EM BRANCO

Item	Descrição	Un	Quantidade			Pr. Unitário	Valor		Saldo
			Inicial	Ajuste	Final		Inicial	Final	
A. ADIANTOS									
A.01	Cabo multipolar de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolamento em hepr, cobertura em pvc-st2, antichama bwf-b, 0,6/1KV, 3 condutores de 16mm² - I 00039258 (Sinapi 12/2017 D)	m		15,00	15,00	25,68		385,20	385,20
A.02	Caixa de passagem 40x40x50cm fundo com brita e tampa em concreto - C 83447 (Sinapi 12/2017 D)	un		1	1	145,89		145,89	145,89
A.03	Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 60mm (2") - Fornecimento e instalação - C 93008 (Sinapi 12/2017 D)	m		6,00	6,00	14,12		84,72	84,72
A.04	Reforma do portão com pintura	un		1	1	900,00		900,00	900,00
A.05	Guarnição, alizar, Vista maciça, e=1cm, l=4,5cm, em pinus, taurai, virola ou equivalente da região - C 91300 (Sinapi 12/2017 D)	un		8	8	14,57		116,56	116,56
A.06	Vaso sanitário sifonado convencional com louça branca - Fornecimento e Instalação - C 95469 (Sinapi 12/2017 D)	un		3	3	169,30		507,90	507,90
A.07	Assento sanitário de plástico, tipo convencional - I 00000377 (Sinapi 12/2017 D)	un		6	6	24,00		144,00	144,00
A.08	Lavatório louça branca com coluna, 44x35,5cm, padrão popular, inclusive sifão flexível em PVC, cábula e engate flexível 30cm em plástico e com torneira cromada padrão popular - Fornecimento e Instalação - C 86939 (Sinapi 12/2017 D)	un		1	1	268,10		268,10	268,10
A.09	Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 90x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - Fornecimento e Instalação - C 90823 (Sinapi 12/2017 D)	un		1	1	203,25		203,25	203,25
A.10	Fechadura de embutir para porta interna, tipo gordes (chave grande, máquina 40mm, maçaneta alavanca e espelho em metal cromado - Nível segurança médio - completa - I 00003060 (Sinapi 12/2017 D)	un		12	12	31,53		378,36	378,36
A.11	Dobradiça em aço/ferro, 3x2 1/2", E=1,9 a 2mm, sem anel, cromado ou zincado, tampa bola, com parafusos - C 74047-002 (Sinapi 12/2017 D)	un		36	36	17,53		631,08	631,08
A.12	Bancada de granito cinza polido para pia de cozinha, com mão francesa, torneira e sifão metálico - fornecimento e instalação - C 86889-000 (Sinapi 12/2017 D)	un		1	1	1.485,71		1.485,71	1.485,71
A.13	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1/2", fornecido e instalado - C 89352 (Sinapi 12/2017 D)	un		2	2	26,99		53,98	53,98
A.14	Engate / rabicho flexível plástico (PVC ou ABS) branco 1/2" x 30cm - I 00011683 (Sinapi 12/2017 D)	un		6	6	3,37		20,22	20,22
A.15	Assento vaso sanitário infantil em plástico branco - I 00011761 (Sinapi 12/2017 D)	un		2	2	51,07		102,14	102,14



EM BRANCO

Item	Descrição	Un	Quantidade			Pr. Unitário	Valor		Saldo
			Inicial	Ajuste	Final		Inicial	Final	
A.16	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2P+T, 20A, incluindo suporte e placa - Fornecimento e Instalação - C 91993 (Sinapi 12/2017 D)	un		2	2	27,90		55,80	55,80
A.17	Tomada baixa de embutir (2 módulos), 2P+T, 10A, incluindo suporte e placa - Fornecimento e Instalação - C 92008 (Sinapi 12/2017 D)	un		34	34	28,65		974,10	974,10

Observações

1- Os itens aditados (suprimidos e adicionados) foram levantados após minuciosa conferência do projeto original, e, a inserção dos itens novos ou acrescidos, é em função da adequação do projeto, pelo fato de o local ter sofrido invasão antes do início das obras, por vândalos.

2- Valor deste aditamento: **R\$ 19.199,71**

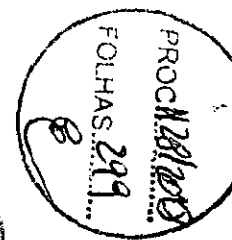
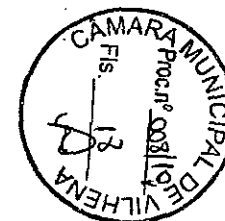
3- Os preços apresentados em ADITIVO, não possuem desconto, tendo em vista que o BDI apresentado pela empresa na Licitação foi o mesmo.

4- Há a necessidade de se extrapolar o limite de 50% de aditivo

Total		27.315,63	40.851,76	13.536,13
BDI	28,82%	7.872,36	11.773,48	3.901,11
Total Geral		35.187,99	52.625,24	17.437,24

Valores com BDI

Valor Contratado	100,00%	a	35.187,99
Limite de Aditivo	50,00%	b= a X 50%	17.594,00
Total Acrescido/Aditivo	54,56%	c	19.199,71
Saldo de Aditivo	-4,56%	d= b - c	-1.605,71

EM BRANCO



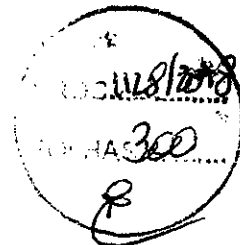
MUNICÍPIO DE VILHENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL
SEMIG

ANEXO V - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBRA: Pintura e Reparos no Centro da Juventude

LOCAL: Avenida Tancredo Neves, 6672

DATA: 25/10/18

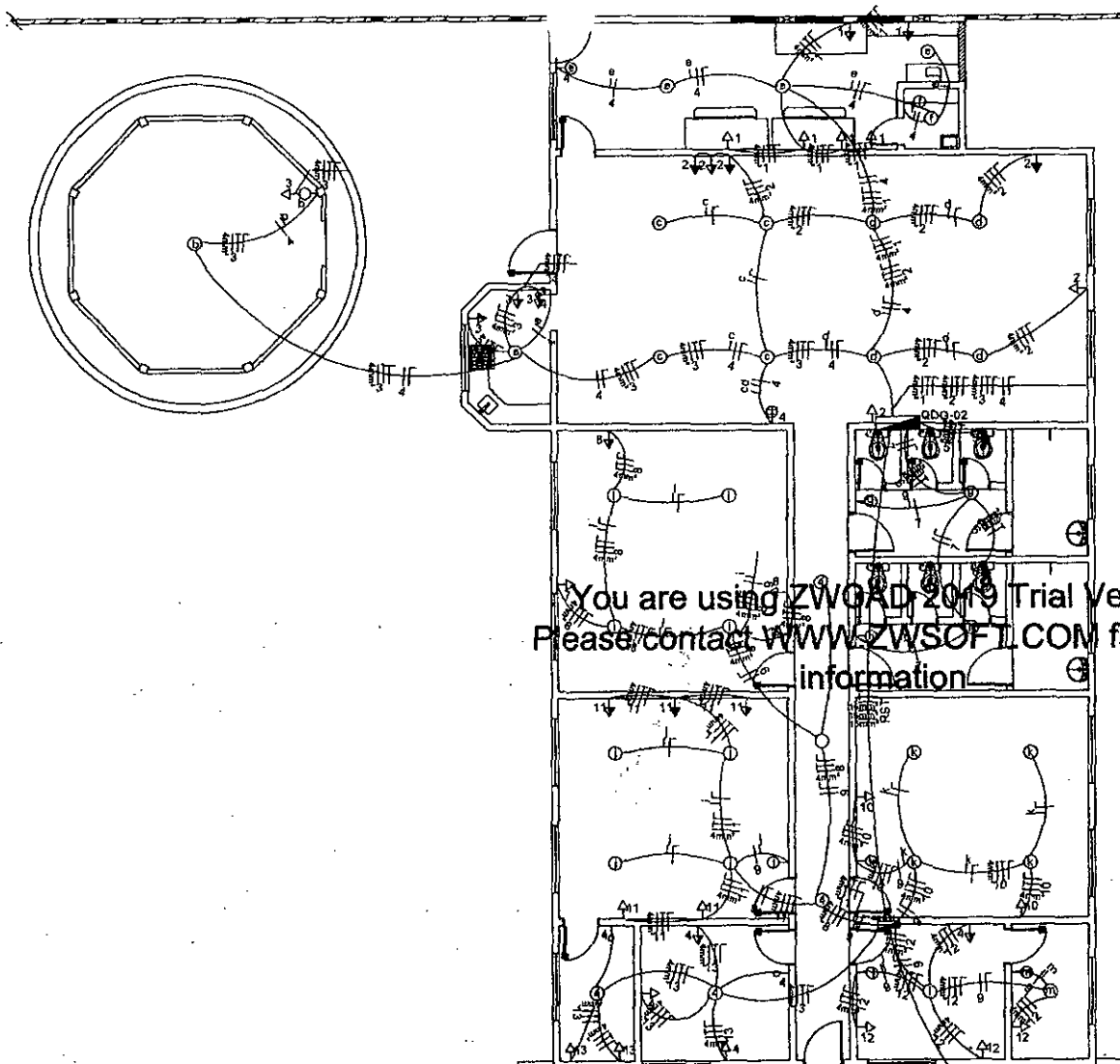


DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		DIAS CORRIDOS		Total
		30	60	
1.0 SERVIÇOS INICIAIS	30 dias	2.563,40 100,00%		2.563,40
2.0 CALÇADA	30 dias		260,07 100,00%	260,07
3.0 PORTAS	30 dias		749,55 100,00%	749,55
4.0 PINTURA	53 dias	11.030,41 56,60%	8.457,94 43,40%	19.488,35
5.0 CONCRETO ARMADO	30 dias	2.151,10 100,00%		2.151,10
6.0 ALVENARIA	30 dias	3.189,25 100,00%		3.189,25
7.0 REVESTIMENTOS	30 dias	1.201,70 100,00%		1.201,70
8.0 VIDROS	37 dias	99,55 61,08%	23,23 18,92%	122,78
9.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS	30 dias	110,43 100,00%		110,43
10.0 INSTALAÇÃO ELÉTRICA	29 dias	109,14 3,45%	3.054,45 96,55%	3.163,59
11.0 COBERTURA	30 dias	512,05 100,00%		512,05
12.0 SERVIÇOS FINAIS	30 dias		882,48 100,00%	882,48
A ADITAMENTOS	30 dias		6.457,01 100,00%	6.457,01
TOTAL		20.967,03	19.884,73	40.851,76
B. D. I.	28,82%	6.042,70	5.730,78	11.773,48
TOTAL GERAL		27.009,73	25.615,51	52.625,24

■ Previsto Inicial
■ Previsto Dilatado

Eng.º Civil Eduardo Fernando da Silva
CREA/RJ 131.803-D
VISTO/RO 4.583/2007

EM BRANCO

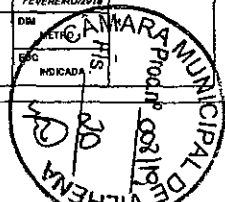


OS DISJUNTORES EXISTENTES DEVERÃO SER REAPROVEITADOS

ELÉTRICO
Escala: 1/100

You are using ZWOAD 2019 Trial Version
Please contact WWW.ZWSOFT.COM for more
information

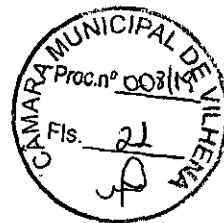
CREA/RO PROC. 12.915/2018 FOLHAS 321		 Estado de Rondônia Município de Vilhena SEMPLAN Secretaria Municipal de Planejamento	
ANO	TPO	FOLHA	ELABORAÇÃO
2018	ELE	03/04	01/02/2018
		Rev.	MODIFICAÇÃO
			25/09/2018
			25/10/2018 - a/c
COMPLEMENTO MUNICÍPIO DE VILHENA		LOCAL SETOR DE QUADRAS LOTE 01	
OBRA PINTURA E REPAROS DO CENTRO DA JUVENTUDE ELÉTRICO - REVISÃO		ÁREAS De Pintura e Reparos Construção Total	
AUTOR EDUARDO FERNANDO DA SILVA		DES Eduardo Fernando	DATA FEVEREIRO/2018
VISTO	AUTOR	DESENHADO	INDICADA



EM BRANCO



ESTADO DE RONDÔNIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 73/PGE - 2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA - RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, inscrita no CNPJ/MF nº 09.317.468/0001-89, com sede na Rua Farquar, nº 2986, Complexo Rio Madeira Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Bairro Pedrinhas, nesta cidade de Porto Velho-RO, neste ato representada pelo Secretário de Estado, o Sr. PEDRO JOSÉ ALVES SANCHES, portador do CPF/MF nº 315.693.312-00.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA - RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.092.706/0001-81, sediada no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilela, s/n, CEP 76.980-000, no Município de Vilhena - RO, neste ato, representada pelo Prefeito, o Sr. EDUARDO TOSHIYA TSURU, inscrito no CPF/MF sob o nº 147.500.038-32, de acordo com a representação que lhe é outorgada no Termo de Posse à fl. 467.

Considerando a necessidade de prorrogar o prazo da vigência do Termo de Convênio nº 73/PGE-2017, nos termos do Despacho da SEAS à fl. 478 dos autos, o Parecer nº 2/2018/PGE favorável à dilação da parceria às fls. 179/485 e o que mais consta nos autos do processo nº 01.2301.00525-0000/2016, resolvem alterar o mencionado compromisso, passando a constar o seguinte:

Cláusula Primeira - Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio nº 73/PGE - 2017, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 03 de dezembro de 2018, nas mesmas condições preestabelecidas.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas, naquilo que não conflitar com as disposições deste aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Termo Aditivo que constitui o documento no Livro Especial nº 01/ TACNT, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado. Porto Velho-RO, 06 de novembro de 2018.

PEDRO JOSÉ ALVES SANCHES
Secretário de Estado/SEAS

Rosinete G. N. Sena

Eduardo Toshia Tsuru
EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

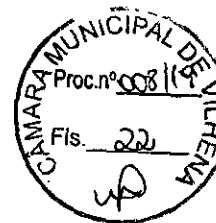
VISTO:
Brunno Correa Borges
BRUNNO CORREA
BORGES
Procurador do Estado

Rosinete G. N. Sena
Secretaria Adjunta da Assistência
e Desenvolvimento Social - SEAS
SIAPE 30600509

VISTO:
Jorge da Silva
JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do
Estado

Termo visto na forma do art. 23, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

EM BRANCO



EXTRATO Nº 3413

3º TACNV Nº 073/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE VILHENA

CNPJ/MF Nº 04.092.706/0001-81

Representante: EDUARDO TOSHIYA TSURU

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio nº 73/PGE-2017, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 03 de dezembro de 2018, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 01-2301.00525-0000/2016

VIGÊNCIA: 90 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 06.11.2018

ASSINAM:

-ROSINETE G. N. SENA – Secretária Adj. de Estado / SEAS.

-EDIR ALQUIERI – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 3414

2º TACNV Nº 074/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ARIQUEMES

CNPJ/MF Nº 04.104.816/0001-16

Representante: THIAGO LEITE FLORES PEREIRA

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio, firmado pelos partícipes, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do próximo dia posterior ao vencimento do convênio, permitindo que conveniente conclua o objeto deste convênio conforme especificado no plano de trabalho devidamente aprovado.

PROCESSO: 01-1712.04718-0000/2017

VIGÊNCIA: 180 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 17.10.2018

ASSINAM:

- LUIS EDUARDO MAIORQUIN – Secretário de Estado / SESAU

- THIAGO LEITE FLORES PEREIRA – Prefeito Municipal

EXTRATO Nº 3415

3º TACNV Nº 078/PGE-2017

CONCEDENTE: ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

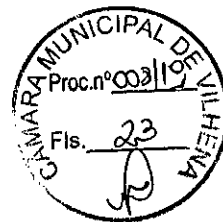
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CNPJ/MF Nº 63.761.944/0001-00

Representante: JOÃO ALVES SIQUEIRA

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do convênio pactuado entre as partes por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do convênio.

EM BRANCO



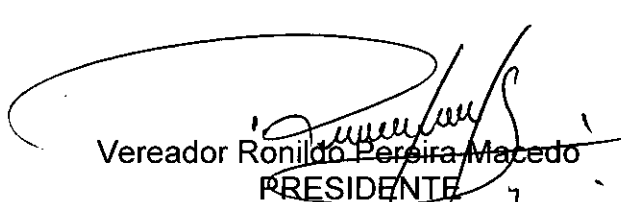
PROCESSO LEGISLATIVO Nº 008/2019

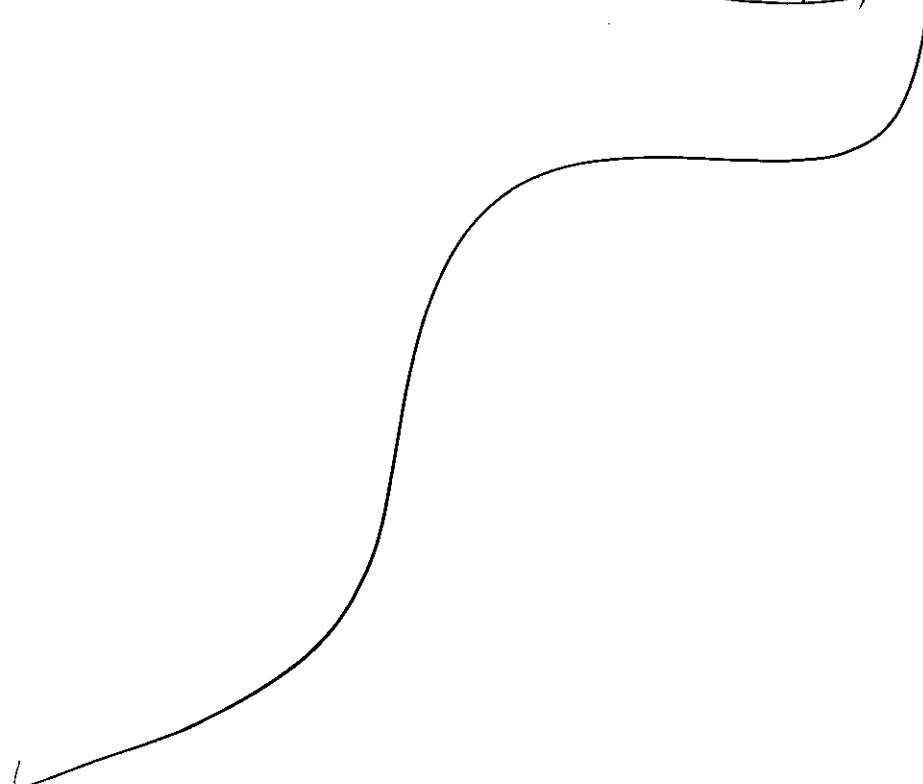
Despacho 01

Às Comissões de Constituição, Justiça e Redação, de Finanças e Orçamento e de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Saúde e Assistência Social.

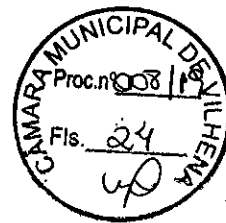
De acordo com os artigos 49 e 50 do Regimento Interno desta Casa de Leis (Resolução nº 015/12) encaminho as Vossas Excelências o **Projeto de Lei nº 5.566/2019**, para que dentro do prazo legal seja fornecido o respectivo parecer.

Gabinete da Presidência, 6 de fevereiro de 2019.


Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE



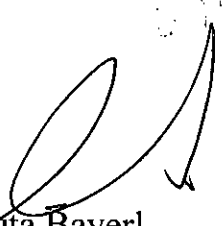
EM BRANCO



Câmara de Vereadores do Município de Vilhena-RO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Este processo contém Dois e quatro folhas numeradas.

Arquive-se, em 11 / 02 / 2019.



Vitória Celuta Bayerl
DIRETORA LEGISLATIVA

FM BRANCO